REGULAMENTO CAMPEONATO MUNICIPAL 1ª: DIVISÃO: 2025:

Art. 01º - FUNDAMENTAÇÃO: Dispõe este regulamento sobre o conjunto de normas e condições que regem o Campeonato Municipal de Futebol **1ª: Divisão/2025.**

§ 1º - A Competição será promovida e organizada pela Secretaria Municipal de Esportes e lazer, doravante denominada SEMEL, com realização da Prefeitura Municipal de Capelinha com independência e fiel cumprimento aos artigos que estabelecem os direitos, obrigações e responsabilidades de todas as equipes participantes aqui definidas e aprovadas pelos arbitral realizado no dia **15 de janeiro de 2025, assim como na resolução 001/2025 da Secretaria de Esportes que obrigou a realização do 2º Arbitral conjunto com entre as equipe da Série A e Série B no dia 07 de março e obedecendo ao Sorteios realizados para composição dos grupos, respectivamente nos dias 10 e 25 de março do corrente ano.**

§ 2º - Conforme registrado em ata, obriga obediência aos que com ele se relacionam e reconhecem, assim o fazem de forma voluntária e, portanto, aceitam cumprir e submetem-se integramente a esse regulamento.

§ 3º - A SEMEL tem a competência de exercer o controle, organização e direção das partidas instruindo devidamente os servidores a fim de garantir o fiel cumprimento e execução do regulamento do Campeonato.

§ 4º - Datas e horários da realização das partidas correspondentes em todas as etapas serão estabelecidos pela a organização, que deverão ser cumpridas fielmente pelas equipes.

I - O descumprimento a esta obrigação constitui infração podendo ter sanções em conformidade com o regulamento disciplinar, assim as equipes deverão cumprir as diretrizes e instruções do Campeonato Municipal incluindo direitos comerciais,

publicidade, imprensa, credenciamentos e transmissões em rede social, rádio e TV, etc.

II - A SEMEL, é proprietária original de todos direitos do Campeonato Municipal de Capelinha como evento coletivo relacionado sob a sua jurisdição, sem restrição em relação ao seu tempo, lugar e lei, ainda a todos os tipos de direitos financeiros, de imagem de jogadores ou equipes, direitos audiovisuais e de rádio, reprodução e direitos de transmissão, direitos de multimídia, direitos de marketing e promocionais, assim como os provenientes de direitos autorais atualmente existentes ou a serem criados no futuro.

Art. 02º - REGULAMENTAÇÃO:

A SEMEL, entidade organizadora da competição com independência ao fiel cumprimento e conhecimento dos artigos que estabelece os direitos e obrigações de todas as equipes participantes aqui definidas, no uso de suas atribuições legais, nos termos discutidos e validados nos Arbitrais realizados com a presença dos representantes das equipes, conforme registrado em ata, considerando a tradição da competição, sua importância para a prática esportiva mais praticada no mundo, **RESOLVE:**

O Campeonato Municipal da 1ª Divisão-2025 a ser realizado em Capelinha-MG, com início na quinta-feira, dia: 01/05/2025, se rege sob este regulamento, cabendo a todos ligados a ele, conhecê-lo e fielmente obedecê-lo, seja Atleta, Técnico, Auxiliar, Massagista, Diretor, Bandeira, Árbitro, e/ou qualquer outro.

Art.03º: CAMPEÕES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAPELINHA DESDE

1984 :

CAMPEÕES E VICES POR ANO - DE 1.984 A 2.024

ANO	CAMPEÃO	VICE	ANO	CAMPEÃO	VICE
1984	INDEPENDENTE	NÃO HOUVE	2004	ARANÁS	VILA NOVA
1984	ARANÁS	NÃO HOUVE	2005	VILA NOVA	ARANÁS
1985	INDEPENDENTE	CAPIVARI	2006	JUVENTUS	FLORAE
1986	CAPIVARI	JUVENTUS	2007	INDEPENTENTE	FLORAE
1987	COMETA	JUVENTUS	2008 E 09	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE
1988	ARANÁS	COMETA	2010	VILA NOVA	INDEPENDENTE
1989	COMETA	CAPIVARI	2011	INDEPENDENTE	VILA NOVA
1990	INDEPENDENTE	CAPIVARI	2012	INDEPENDENTE	VILA NOVA
1991	INDEPENDENTE	CAPIVARI	2013	COMETA	INDEPENDENTE
1992	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	2014	INDEPENDENTE	ESTRELA
1993	JUVENTUS	COMETA	2015	APARECIDA	ESTRELA
1994	ARANÁS	INDEPENDENTE	2016	INDEPENDENTE	INTERNACIONAL
1995	ARANÁS	INDEPENDENTE	2017	ESTRELA	ARANÁS
1996	COMETA	INDEPENDENTE	2018	INDEPENDENTE	ESTRELA
97 A 2000	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	2019	ARANÁS	ESTRELA
2001	ARANÁS	ESTRELA	2022	ARANÁS	CAPIVARI
2002	COMETA	ARANÁS	2023	ARANÁS	INDEPENDENTE
2003	COMETA	CAPIVARI	2024	CAPIVARI	ARANÁS

TÍTULOS POR EQUIPE

EQUIPE	CAMPEÃO	VICE
INDEPENDENTE	10	06
ARANÁS	09	04
COMETA	06	02
VILA NOVA	02	02
JUVENTUS	02	02
ESTRELA	01	05
CAPIVARI	02	06
APARECIDA	01	00
FLORAE	00	02
INTERNACIONAL	00	01

DA ABERTURA DO CAMPEONATO MUNICIPAL 1ª DIVISÃO\25

Art. 04º - O Campeonato Municipal: **1ª: Divisão\25** terá início em: **01/05/25** e término previsto para: **26\07\2025**.

I - Os jogos serão realizados no Estádio Municipal Newton Ribeiro aos **sábados às 18h00min e domingos as 16h00min.**

II - As partidas poderão ser alteradas respeitando sempre o interesse das equipes e comissão organizadora ou suspensa em virtude de tempestividades.

III - A abertura ocorrerá com mando de campo pelo Campeão do ano de **2024.**

Art. 05º - CRONOGRAMA DA 1ª DIVISÃO\25:

Arbitral da 1ª Divisão	**Ocorrido em 15/01/2025**
2º arbitral e sorteio –	**Ocorrido em: 07 de março de 2025**
Entrega das Fichas coletivas para inscrição	**dia**: **15\01\25.**
Devolução das Fichas coletivas assinadas - Eletronicamente	**25\02\25** até **17h00min**.
Análise das fichas pela Comissão Organizadora do Campeonato	**De 26\02/2025** ao **dia**: **30\03\2025.**
Sorteio e criação da tabela de jogos.	**Dia 10/03/2025** ás **15h00min**
Divulgação da situação dos Inscritos	**Dia 01/04/2025 -Parcial**
Prazo para regularizar todos os atletas que possam estar irregulares substituindo na ficha coletiva, vedada prorrogação.	**Do dia 01/04/25 até 30/04/25 para**
Início do campeonato 1ª divisão 2025:	**dia: 01/05/2025.**

Art. 06° - Os jogos serão realizados nas datas constantes da Tabela com início da partida previsto aos **sábados ás 18h00min e aos domingo: 16h00min** (salvo decisão exclusivamente da Comissão organizadora, para outros dias disponíveis) sem tolerância de atraso, devendo as equipes se apresentarem em campo **(vestiários)** pelo menos com **40 minutos** de antecedência ao horário da partida para assinatura da súmula uma vez que todos os atletas e comissão técnica deverão assinar a mesma com apresentação de documento com fotos.

Art. 07º - BANCO DE RESERVAS: Pode ficar até 04 Pessoas da Comissão Técnica de cada equipe, devidamente identificados com documento original com foto.

I - Os atletas suplentes só poderão permanecer no banco desde que tenham assinado na súmula e devidamente uniformizados.

II - Não cumprindo este artigo, o atleta ou membro da comissão técnica será(ão) retirado(s) do campo.

Art. 08º - Apenas 01 pessoa da comissão poderá permanecer em pé para utilizar a área Técnica, sendo obrigatório os atletas reservas e seus auxiliares permanecerem sentados no banco.

Art. 09º – DOS UNIFORMES:

I - Equipamentos obrigatórios:

a) Todo atleta deverá usar **(calção, meias, camisa, chuteira e caneleira)** devidamente padronizados, com número legível e compatível às cores definidas pelas equipes.
b) Os números de identificação de cada camisa deverão estar bem legíveis para facilitar o trabalho da arbitragem e da equipe de apoio uma vez que o número terá que ser fixo para os atletas durante todo o campeonato.
c) Não será permitido uniforme incompleto, cabendo troca antes do início da partida, caso o jogador entre em campo com o material fora do padrão, este será advertido com **cartão amarelo** pelo árbitro e o atleta dever trocar a peça em desacordo, imediatamente.

Art. 10º - As equipes mandantes na competição usarão o uniforme nº **01,** acaso precisar fazer a troca, esta será efetuada pela equipe **visitante.**

Art. 11 - BOLAS PARA AS PARTIDAS:

Em todas as partidas a Secretaria fornecerá quantidade de bolas necessárias para serem utilizadas no jogo, sendo que no aquecimento cada equipe terá direito de usar bolas próprias, além das oferecidas pela Secretaria, ao passo que o responsável pela equipe deverá devolvê-las para o mesário assim que encerrado o aquecimento.

I - Caso não devolva constará indisciplina da equipe e poderá sofrer sanções.

Art. 12 - INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE JOGO DOS ATLETAS:

Os atletas assinarão a ficha de inscrição declarando ter pleno conhecimento deste regulamento bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhe permitam a prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e ou irreversível à saúde e, conforme acordado entre as equipes participantes dos arbitrais realizados, poderão participar do Campeonato Municipal:

I - **Atletas naturais de Capelinha com título de eleitor do município, registrados há no mínimo 06 MESES** da data para entrega das fichas.

II – Para aqueles que não são naturais do município de Capelinha, devem, no mínimo, residir há **06 meses** na cidade de Capelinha, comprovado em documento.

Art. 13 - Os atletas que participarem da **1ª divisão** não poderão participar do campeonato da **2ª divisão de 2025, nem o Campeonato Rural 2025**. Caso o atleta assinar em uma das **03 Competições s**ó poderá atuar por aquela que atuar primeiro.

Art. 13-A - Se o mesmo atleta assinar para 02 equipes será excluído do campeonato independente da divisão;

I - os atletas inscritos nas equipes na categoria de base sub\ 14 e sub\17 poderão atuar nas equipes adultas.

Art.14 – DOCUMENTOS EXIGIDOS:

A) Para atleta maior de 18 anos:

I - Comprovante de Residência em nome do atleta, cônjuge, pais ou responsáveis, cabendo comprovação de sua residência junto de terceiros, descrevendo o motivo do comprovante não estar em nome do atleta.

II - Título com no mínimo 06 meses já cadastrado no município de Capelinha, enviados no Google formulário

III - Caso o atleta não justifique o disposto no inciso anterior, no ato da inscrição, terá que refazer o cadastro (Google formulário) com a documentação correta, até o prazo de encerramento.

IV - A comprovação do tempo de residência, é de responsabilidade das equipes que o farão através de documentos que sejam suficientes para sanar quaisquer dúvidas.

V - Atletas maiores naturais de Capelinha não precisam de documento de residência no município, apenas o título de eleitor cadastrado em Capelinha também a no mínimo 6 meses.

ART. 15 - DA INSCRIÇÃO DE ATLETA:

I - É obrigatório cada equipe enviar a lista coletiva assinada e acompanhada dos documentos, RG, Certidão Eleitoral e Comprovante de Endereço de cada atleta no **Google formulário**, link disponibilizado pela organização.

PARÁGRAFO ÚNICO: O atleta que assinar ficha de inscrição, para duas ou mais equipes deverá optar por uma até na data do encerramento do prazo para regularização, após divulgada a lista oficial, não tendo sido pronunciada oficialmente sua opção por uma equipe, este será sumariamente eliminado da competição.

Art. 16 - A data de referência para o prazo de seis meses de comprovação de documentos como o Título eleitor (certidão eleitoral) e tempo de residência, será até dia **30\04\25.**

Art. 17 - Após esse período de verificação com as equipes, se encontrados quaisquer jogadores irregulares, este(s) será(ão) excluído(s) da Competição sem ônus para sua equipe desde que não se possa concluir que já sabiam da possível irregularidade.

Art. 18 - O atleta só poderá participar do Campeonato se estiver de acordo com as normas citadas, mantendo a documentação durante todo o campeonato, caso mude de endereço (jogador não natural) ou Título de eleitor para outra cidade, será considerado irregular e com campeonato em andamento, este será excluído.

Art. 19 - Todos os atletas devem estar regulares até dia: **30\04\25,** véspera da abertura do campeonato.

Art. 20 - ATLETAS MENORES DE 18 ANOS:

a) para **ATLETAS NÃO NATURAIS** menores de 18 anos, não será exigido o Título de eleitor desde que estejam residindo no município de Capelinha pelo menos há 06 meses.
b) O atleta menor de 18 anos que tenha o Título de eleitor de outro município precisa transferir o documento para Capelinha até no dia anterior à partida da sua equipe e ter residência no município de capelinha no mínimo há 06 meses.

Art. 21 - Se um jogador assinar a súmula de jogo será considerado que participou da partida.

Art. 22 - Se o jogador assinar a súmula e o dirigente perceber o erro, este deverá, antes do mesário se deslocar, pedir a retirada do nome do atleta da súmula e requerer a retificação, essa correção se faz necessário.

Art. 23 - O atleta que não cumprir o estabelecido no Art. 06º, estará sumariamente fora da partida do dia, ficando impedido de assinar súmula após este período.

Art. 24 - O número de inscrições de atletas por equipe será de no mínimo **15** e no máximo **25 atletas**

Art. 25 - SUBSTITUIÇÕES: Cada equipe poderá efetuar durante a partida no máximo **08** substituições com **04** paradas sem contar o intervalo, sendo vedada a volta do atleta já substituído ou a reutilização de material numerado de atleta substituído.

Art. 26 - CONDIÇÕES DE JOGO: Para assinar a súmula o atleta e comissão técnica se apresentarão ao mesário designado, portando a Identidade ou outro documento com foto, admitida a opção digital oficial.

I - Os atletas e comissão técnica que deixarem de cumprir esta exigência não poderá participar da partida

Art. 27 - NUMERAÇÃO FIXA: Cabe aos diretores informarem à Comissão Organizadora a numeração fixa do uniforme de seus atletas assim que solicitado para confecção das súmulas dos jogos, caso na partida o dirigente necessite a mudança da numeração, terá que informar ao mesário da partida para a troca de número na súmula pré-digitalizada onde será descrito de forma legível.

Art. 28 – As Equipes que colocarem atletas em campo que apresentarem sintomas de embriaguez e ou de outros desequilíbrios antes e durante a realização das partidas poderão ser punidas conforme a legislação vigente, sendo esses atletas impedidos de participarem, sob pena de eliminação sumária da competição e registro de Boletim de Ocorrência.

a) Caso seja apresentado recusa a interpretação do sintoma de embriaguez, ficará a equipe obrigada a apresentar na Secretaria, no dia imediatamente posterior à realização da partida, exame clínico do atleta, para comprovação da condição legal do mesmo, sob risco de perda de 1(um) ponto na Tabela de Classificação.

Art. 29 - As equipes deverão cumprir os horários estabelecidos na tabela conferindo a utilização do vestiário em virtude da realização de rodada dupla, entregando assim ao representante da Secretaria a ordem dos materiais dentro do vestiário, sob pena de responsabilidade no atraso da realização das partidas e punições administrativas.

Art. 30 - As equipes da **1ª Divisão\25** como combinadas em arbitral deverão abrir os portões cobrando ingressos de ambos os lados a partir do jogo da base sub\14 e sub\17, se houver.

I – Abrir os portões e permitir a entrada da torcida que estiver aguardando o segundo jogo do dia, a partir dos 20 minutos do segundo tempo da 1ª partida.

II – Acaso o acordo seja descumprido a equipe da **1ª Divisão** poderá perder próximos mandos de campo.

III – Acaso seja do interesse do Time da Segunda divisão, cobrar ingresso para sua partida, este deverá ter manifestado interesse previamente junto à Secretaria, a qual autorizará que, a partir dos 20 minutos do Segundo tempo da partida da Primeira(1ª) Divisão, seja lhes passado o controle das bilheterias para administração pela equipe mandante do jogo da Segunda divisão, a qual a renda e responsabilidade sobre ingressos e controle de entrada caberá a esta equipe.

Art. 31 – ADIAMENTOS, INTERRUPÇÕES e/ou SUSPENSÕES DA PARTIDA: O árbitro e a comissão terão autoridade competente para decidir, no campo de jogo, em virtude de mau tempo, segurança ou força maior, o adiamento, a interrupção ou a suspensão de uma partida, observando o disposto na legislação desportiva em vigor, ficando só a comissão na responsabilidade na remarcação de outra partida**,** não cabendo as equipes esta responsabilidade.

Art. 32 - Se a suspensão prevista no artigo anterior deste regulamento ocorrer depois dos **15(quinze)** minutos de jogo do segundo tempo será mantida e prevalecendo o resultado do jogo existente, no momento da suspensão, se nenhuma das equipes tiverem dado causa à suspensão, conforme determinação do **Art. 70 da RDI nº 01/91: CBF**

Art. 33 - Somente poderão participar da nova partida, os atletas que tinham condições de jogo (atletas que tenham assinado a súmula) na data da partida suspensa.

Art. 34 – DA ARBITRAGEM: A contratação da Arbitragem será responsabilidade da Prefeitura de Capelinha MG ou da Liga de Desportos ou Associação Desportiva em caso de Parceria entre a Adm. Pública e Organizações do Terceiro Setor.

I - Não será aceito veto pelos clubes aos árbitros credenciados pela SEMEL e divulgados oficialmente, caso as equipes não aceitem os árbitros credenciados , estas deverão arcar com toda despesa para contratação de outro árbitro ou trio de arbitragem.

Art. 35 - RECURSOS: Para a equipe ter direito aos pontos ou apresentar pedido de punição, a equipe requerente precisar protocolar oficio à Comissão em dias úteis e horário comercial, no máximo 48 horas após a data da partida.

I – A equipe que impetrar recurso será obrigatória fazer pagamento de uma Cesta Básica a uma entidade indicada pela Secretaria de Assistência Social, trazendo assim o comprovante para protocolar o recurso.

II – A resposta ao recurso protocolado não será apresentada à equipe requerente sem comprovação do pagamento da cesta básica.

Art. 36 - A equipe acusadora fica responsável de apresentar as denúncias com provas e a equipe defensora fica responsável de apresentar sua defesa, ou do(s) atleta(s) em questão, com contraprovas. Como já descrito art. Anterior, essa comissão apenas julga os documentos apresentados em tempo hábil pela equipe

da defesa e pela equipe da acusação, 48 horas para ambos, a contar do protocolo, respectivamente de cada parte interessada.

I - Serão usados os documentos apresentados pelas equipes no ato de inscrição dos atletas em poder da Secretaria para os julgamentos dos recursos, a comissão poderá pedir outros documentos se assim achar necessário.

Art. 37 - Qualquer equipe do campeonato que venha a recorrer a Justiça Comum, por motivo ou em razão do presente regulamento, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva, será sumariamente desligada da competição, podendo ainda ser suspensa de competições futuras organizadas pela Secretaria de Esportes.

Art. 38 - Qualquer equipe que se sentir no direito de recorrer a esta Comissão Disciplinar mediante cumprimento do **Art.35**, apresentando provas da ilegalidade observada, uma vez tudo certo, essa comissão fica obrigada a julgar o caso em 48 horas.

DA IMPOSSIBILIDADE DE JOGO, PUNIÇÃO E DISCIPLINA:

Art. 39 - O atleta que jogar sem assinar a sumula do jogo e adentrar a partida**,** a equipe infratora perdera os de 03 pontos e 03 gols em favor da equipe adversária seguindo o **artigo 37º.**

Art. 40 - (W X O) Caso uma equipe iniciar uma partida com menor número de atletas (7 Jogadores) e durante a partida no tempo normal ficar com número insuficiente (menos de 7 jogadores), por quaisquer motivo será considerado **(W X O)** em favor da equipe adversária**.**

Art. 41 - (W X O) A falta de atleta ou não comparecimento da equipe na partida se observará o disposto no **artigo 42, Aline: A, B, C**. c/c a exclusão da equipe infratora da competição sem defesa, Independente do recurso.

Art. 42 - Ficou decidido e aprovado que para evitar que equipes deixem de comparecer em seus jogos, e não prejudiquem a ordem de classificação para a segunda fase, que:

(A)	Se uma equipe deixar de comparecer no jogo em que não tiver mais chances de classificação, ou ser excluída pela organização a equipe infratora perderá os 03 pontos e 03 gols para equipe adversária, ou quantidade gols da maior derrota.
(B)	Equipe e os atletas faltantes serão punidos conforme prevê o regulamento e também ficará de fora das competições realizadas pela Secretaria por dois anos. Jogadores que assinar a sumula (comparecer) não serão punidos.
(C)	A equipe que for observada contribuindo para a simulação de contusões após estar com 7 jogadores em campo, em casos em que o jogador não requeira atendimento médico, no intuito de parar a partida reiteradamente, será considerada (w x o), a equipe perderá os três pontos em prol da Equipe adversária, sendo desclassificada e rebaixada para a 2ª: Divisão do ano seguinte, podendo sofrer sanções maiores.

Art. 43 - JOGADOR IRREGULAR: Contando que as equipes farão a verificação das fichas em conjunto com a Comissão no período de **"verificação"**, a Comissão continuará a pesquisar durante todo o campeonato a situação dos atletas. Se alguma equipe encontrar divergência ou irregularidade a equipe infratora será notificada, será solicitado documentos à equipe para s apurar a irregularidade.

Art. 44 - TUMULTO: O Atleta que causar tumulto e agressão poderá ser excluído ou suspenso do campeonato como forma de punição exemplar.

Art. 45 - DIRIGENTE: O Dirigente que invadir o gramado ou causar tumulto terá a sua exclusão permanente da beira do gramado, como punição exemplar, podendo acompanhar a partida apenas das arquibancadas da torcida.

DO TORCEDOR:

Art. 46 - O torcedor que infligir as normas do estatuto do torcedor e ter má conduta durante as partidas não sendo identificado ou não contido no ato de vandalismo,

a equipe responde pelos atos com penas que vão desde jogo sem torcida no estádio a multas e exclusão da Competição.

Art. 47 - ATLETA: O Atleta que jogar, estando suspenso, sua equipe perderá os 03 pontos e 03 gols para seu adversário se a equipe prejudicada entrar com recurso seguindo o **Art. 35º** em tempo hábil (48 horas Após a partida).

I – Se a apresentação da denúncia ocorrer fora após as 48 horas da partida, a equipe do atleta irregular perde os 03 pontos e a do adversário não ganha os pontos, porém, o jogador irregular fica suspenso por mais dois jogos, inclusive se o ocorrido for em jogo da semifinal ou final, o cumprimento da penalidade ocorrerá para o jogador nos campeonatos do município seguintes, seja qual divisão for.

Art. 48 - SUBSTITUIÇÃO: O Atleta que adentrar ao jogo em substituição e não informar ao mesário da partida para anotação em súmula, este informará ao trio de arbitragem para punição ao atleta com cartão amarelo.

I - Se uma equipe fizer a substituição de atletas acima de 8 por partida e a outra equipe sentir prejudicada poderá pleitear os pontos da partida seguindo o **Art. 35.**

Art. 49 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS: Durante a partida se o atleta estiver sem caneleira ou portando brincos, correntes etc., o árbitro do jogo solicitará ao atleta para sair efetuar a retirada, esta medida não acarretará em punição por cartões.

Art. 50 - Atletas e Dirigentes que desacatarem qualquer servidor público, no exercício da função, se enquadram na infração ao **Artigo: 331 do Código Penal Brasileiro:**

> ***"Desacatar Funcionário Público no exercício da função ou em razão dela. Pena: Detenção, de 06 meses a 02 anos ou multa.***

Art. 51 - A equipe que ultrapassar o limite de tolerância de atraso de **15 minutos** para o horário previsto para início da partida, sem justificativa aceitável pela Comissão Julgadora, será penalizada com punição administrativa ou multa de 50

UFM(Unidade Fiscal do Município), que deverá ser paga através de DAM, recolhida e apresentado comprovante à SEMEL, sob pena de perder o mando de campo da próxima partida, sendo na final, o recolhimento é obrigatório, do contrário, fica veda de se inscrever em próximas competições organizadas pelo Município.

I – Conforme disposto acima, fica ainda resguardado à equipe adversária o direito de entrar com recurso no tempo hábil seguindo o artigo 35, podendo ser julgada a equipe infratora com a perda dos pontos da.

Art. 53 - Os atletas que proferirem ofensas e/ou agressões serão suspensos de todas as categorias sem prejuízo de outras penas cabíveis.

Art. 54 - A falsificação e/ou adulteração de documentos de atletas implicará na punição e suspensão dos envolvidos de **180** a **720** dias, além de multa de 50 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 55 - O atleta ou dirigente que depredar o patrimônio público, nas dependências das competições serão responsáveis pelos reparos e poderá optar por restabelecer o bem depredado ao estado anterior em que se encontrava ou ser cobrado pelos custos através da emissão da DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no valor gasto com a recuperação acrescido de mais 10 %, sem prejuízo a outras punições cabíveis, civilmente e criminalmente, podendo ser eliminado da competição, além de ficar proibido de participar de qualquer evento esportivo promovido pela SEMEL.

DOS CARTÕES:

Art. 56 Cabem às equipes, o controle de cartões amarelos e vermelhos que seus jogadores sofreram sendo permitido acesso às súmulas das partidas para conferência.

I - Somente as divulgações oficiais da Organização servem como documento a respeito da aplicação dos cartões.

Art. 57 - O atleta que receber **03 (três)** cartões amarelos, deverá cumprir um jogo de suspensão no jogo seguinte, assim como o atleta que tiver sido expulso.

Art. 58 - O atleta expulso, que tenha recebido **02** cartões amarelos na mesma partida, cumprirá suspensão automática na partida subsequente, zerando os cartões amarelos.

Art. 59 - O atleta expulso que tenha recebido **01** cartão amarelo na partida atuante terá os dois computados, devendo cumprir um jogo de suspenção em qualquer partida ou edição próxima que vier a disputar.

Art. 60 - A equipe que observar que um cartão foi recebido indevidamente por seu dirigente ou jogador precisa avisar imediatamente a comissão organizadora para retificar em súmula.

Art. 61 - Os cartões serão zerados ao fim da **1ª fase** os atletas que tiverem 01 e 02 cartões amarelos cumulativos terão os mesmos zerados, exceto se o atleta possuir 03 cartões amarelos e um vermelho ou suspensões administrativas por indisciplina ou com julgamento pela Comissão. A partir da **2ª** fase começa a contagem de cartões novamente.

DA RENDA:

Art.: 62 – Na 1ª: FASE: Os jogos serão em jogo único com a renda da Bilheteria e bar, administrada e direcionada pela equipe mandante, em 100%.

I - Na 2ª FASE E NA FINAL: As equipes mandantes dos jogos serão responsáveis pela confecção de ingressos e pela administração dos bares no estádio, sendo obrigatório atender os dois lados do estádio (mandante e visitante).

II – A equipe mandante pode ceder a administração dos bares para a equipe visitante, caso este não aceite terá que comunicar a desistência e cabe ao mandante informar com antecedência à SEMEL, para possíveis providências afim de atender ou não essa falta.

III – Pela oferta da renda, os mandantes terão que pagar pelo trabalho dos gandulas nos seus jogos.

Art. 63 - Os ingressos na **1ª Fase** deverão ser cobrados máximos **R$: 5,00 (cinco reais)** e nas demais fases com o valor cobrado no Mínimo de **R$**: **5,00(cinco reais)** no Máximo R**$**: **10,00(dez reais).**

I – Os portões 1 e 2 serão controlados a bilheteria pela equipe mandante, sendo possível mudar por motivo de segurança.

II - Caso queiram entrar em acordo para trabalharem entre si, dividindo direitos e deveres, a responsabilidade cabe aos dirigentes das equipes envolvidas, não sendo responsabilidade da SEMEL dirimir controvérsias e/ou desacordos.

DA DISTRIBUIÇÃO DA RENDA NA FINAL:

Art. 64 - A renda será dividida em **50%** para cada equipe, compreendendo a arrecadação de bares e ingressos.

I – Assim como nas fazes anteriores, as equipes finalistas deverão ajudar nos trabalhos do jogo, se responsabilizando pelos gandulas, bares e bilheteria.

II – havendo negativa por parte de qualquer das equipes na divisão das responsabilidades e direitos, esta será punida com emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no valor de até 3.000(três mil) UFM (Unidade Fiscal do Município), por decisão da Comissão de Organização.

III – Se as duas equipes não chegarem a um acordo, deverão comunicar com antecedência à SEMEL para providências.

LADO DA TORCIDA REFERENTE AO MANDO DOS JOGOS:

Art. 65 - Por motivo de segurança, se passados 03 dias não havendo consenso, a Comissão da Organização, determinará o lado de cada equipe no estádio.

Art. 66- DO TERMO DE UTILIZAÇÃO DOS BARES NO ESTÁDIO:

A) - A equipe que estiver administrando o bar no dia do evento deverá iniciar seu funcionamento junto com a preliminar das categorias de base ou outro evento que possa acontecer, ficando estabelecido o prazo mínimo de 01 (uma) hora antes.

B) Bebidas somente no copo descartável, vedada a entrega de cascos ou outros que possa provocar cortes ou danos aos presentes.

C) Vedada à venda de porções, lanches e bebidas em embalagens/objetos de vidro, pontiagudos como espetinho, algodão doce, devendo o vendedor providenciar meios de distribuição não considerados perigosos.

D) Os bares terão que fornecer bebidas variadas e porções diversas.

E) O bar será entregue limpo e deverá ser entregue no mesmo estado que recebeu.

F) Fica Proibido a venda de bebidas alcoólicas a menor de 18 anos mesmo com a presença dos pais.

G) Durante o evento as equipes que estiverem utilizando o espaço terão que manter em boas condições de higiene, se obrigando à limpeza do mesmo, no dia posterior ao jogo, ou antes da próxima partida.

H) As equipes abaixo assinadas, se comprometem a seguir as regras para a utilização dos bares do Estádio Newton Ribeiro, caso não cumpram, perderão o direito da utilização dos mesmos:

EQUIPES E FORMA DE DISPUTA:

Art. 67 - Nessa edição do Campeonato Municipal **1ª: Divisão\2025** serão rebaixadas **02** equipes para a **2ª: Divisão\2026** sendo estas as duas equipes que somarem as piores pontuações no geral, seguindo critérios de desempate deste regulamento.

Art. 68 - A equipe classificada para a **1ª divisão que** não disputar a competição do ano de **2025** será rebaixado para a **2ª divisão\ 2026, se esta existir, do contrário, cumprirá 2 anos de suspensão para poder ingressar na 1ª divisão novamente.**

Art. 69 - Conforme definido no arbitral realizado no dia **15/01/2025**, entre as equipes do Campeonato **1ª Divisão\2025** foi acordado que as **02** equipes melhores colocados considerando a pontuação de todas as equipes do Campeonato Municipal **2ª: Divisão\2025** subirão para o Campeonato da **1ª Divisão\2026.**

Art. 70 - O Campeonato 1ª divisão terá 08 equipes, com jogos de todos do grupo A contra todos do Grupo B, organizados após sorteio e fixados por meio de tabela, somente com jogos de ida na primeira fase, de ida e volta da Segunda fase e jogo único na final..

Art. 71 - EQUIPES CAMPEONATO MUNCIPAL DA 1ª: DIVISÃO\25:

GRUPO A
FANADO DR PEDRO
CAPIVARI
VILA NOVA
MILIONÁRIOS

GRUPO B
DEPORTIVO
INDEPENDENTE
COMETA
ESTRELA

Art. 72 - CRITÉRIOS TÉCNICOS: O Campeonato será regido através de dois grupos contendo 4 times em cada grupo:

A: Vitória: 03: (três): pontos,
B: Empate: 01: (um): ponto
C: Derrota: 00: (zero): ponto

Art. 80 - Em caso de empate por pontos ganhos, entre 02 (duas) ou mais equipes para se conhecer a Ordem de Classificação, serão adotados os critérios abaixoestabelecidos, para critério de desempate:

A): Maior Número de Vitórias;
B): Maior Saldo de Gols;
C): Maior Número de Gols marcados;
D): Confronto Direto
E): Cartão Amarelo: - 01 Ponto
F): Cartão Vermelho: - 02 Pontos
G): PERMANECENDO O EMPATE: Sorteio

DA FASE: SEMIFINAL:

Art. 73 - Fica estabelecido que o primeiro (1º) colocado do grupo A, enfrentará o segundo (2º) colocado do Grupo A, e o (1º) colocado do Grupo B, enfrentará o (2º) colocado do Grupo B, em jogos de ida e volta, com vantagem de dois resultados iguais para a equipe melhor classificada na fase anterior, considerando a pontuação e critérios de desempate entre as 8 equipes.

Da 3ª FASE - FINAL:

Art. 74 - A decisão Final do Campeonato Municipal **1ª divisão\2025** será em uma Única Partida de 90 minutos mais acréscimos**,** permanecendo empatada, a decisão se dará em cobrança de penalidades.

I - Primeira série de 05 (cinco) cobranças, caso não seja definido o vencedor, as cobranças passarão a ser alternadas até que se conheça a equipe **Campeã\2025.**

Art: 75 - PREMIAÇÃO DA COMPETIÇÃO: **2025:**

01: CAMPEÃO	**TROFÉU E MEDALHAS + PREMIAÇÃO EM DINHEIRO**
02: VICE-CAMPEÃO	**TROFÉU E MEDALHAS = PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO PERCENTUAL DE 70% DO CAMPEÃO**
03: ARTILHEIRO	**TROFÉU**
04: GOLEIRO MENOS VAZADO	**TROFÉU**
05: MELHOR JOGADOR	**TROFÉU**
06: MELHOR TÉCNICO	**TROFEU**

Art. 76 - Se caso os JOGADORES premiados empatarem, usar-se-ão estes critérios:

A): Para decisão quanto ao artilheiro, será vencedor o atleta que tiver jogado menos minutos.

B): Para o goleiro, será vencedor o atleta que jogar mais minutos.

Art. 77 - Os casos omissos desse regulamento serão resolvidos de acordo com **C.B.D.F** (Código Brasileiro Disciplinar de Futebol).

Capelinha MG, 25 de abril de 2025

Secretaria de Esportes de Capelinha MG:

01: Representante Equipe Deportivo

02: Representante Equipe Capivari:

03: Representante Equipe Independente:

04: Representante Equipe Cometa:

05: Representante Equipe Estrela:

06: Representante Equipe Vila Nova:

07: Representante Equipe Fanado Dr Pedro:

08: Representante Equipe Milionários: